



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Aviso n.º 23243/2011

Ciclo de Estudos Especiais de Neuropediatria do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

1 — Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 16 de Novembro de 2011, faz-se público que se encontram abertas inscrições, para uma vaga, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República* para admissão ao Ciclo de Estudos Especiais de Neuropediatria, aprovado nos termos da Portaria n.º 227/2007, de 5 de Março.

2 — As candidaturas devidamente identificadas (número, série, data e respectivo número de Aviso do *Diário da República* onde se encontra publicado) devem ser apresentadas na Área Estratégica de Recursos Humanos, sita no Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Rua José António Serrano 1150-199 Lisboa (das 9 às 16 horas, de 2.ª a 6.ª feira), ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no número anterior.

3 — O Júri para o efeito designado será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Dr.ª Maria Eulália Marques Calado Araújo Prates, Chefe de Serviço de Neurologia Pediátrica do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Hospital D. Estefânia

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria Martins Moreira Moreira, Assistente Hospitalar Graduada de Neurologia Pediátrica do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Hospital D. Estefânia.

Dr.ª Carla Isabel Pires Mendonça, Responsável do Centro de Desenvolvimento — Consulta Externa de Pediatria do Hospital de Faro, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Isabel Pacheco Santos Dias, Assistente Hospitalar Graduada de Pediatria Médica do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Hospital D. Estefânia.

Dr.ª Rita Margarida Barão Lopes da Silva, Assistente Hospitalar de Neurologia Pediátrica do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Hospital D. Estefânia.

4 — O resultado final ficará assente em acta a homologar superiormente e será publicado no *Diário da República*.

5 — É publicado em anexo o Regulamento do Ciclo de Estudos Especiais em Neuropediatria, o qual faz parte integrante do presente Aviso.

22 de Novembro de 2011. — O Director da Área Estratégica de Recursos Humanos, António Romano Delgado.

ANEXO

Regulamento do Ciclo de Estudos Especiais de Neuropediatria (CEENP)

Introdução

A Neurologia Pediátrica ou Neuropediatria é a disciplina médica dedicada ao desenvolvimento normal e anormal dos sistemas nervoso central e periférico desde a vida fetal até à adolescência. Envolve o diagnóstico, tratamento e investigação de doenças destes sistemas e a abordagem compreensiva das consequentes sequelas.

A Neuropediatria existe em Portugal há mais de 30 anos, tendo sido reconhecida pela Ordem dos Médicos como Subespecialidade em 1996. Os Hospitais Cívicos de Lisboa, hoje integrados no Centro Hospitalar de Lisboa Central, foram pioneiros na introdução hospitalar desta subespecialidade. Em 1975, ligada ao Serviço de Neurologia do Hospital de Santo António dos Capuchos, a Dra. Karin Dias iniciou a primeira consulta de Neurologia Pediátrica do sul do país, com apoio regular ao internamento do Hospital D. Estefânia. Em 1989 foi criada a Unidade de Neurologia Pediátrica do Hospital D. Estefânia (HDE), ligada ao Serviço de Pediatria Médica, e em 1991 foi aprovado o primeiro Ciclo de Estudos Especiais de Neuropediatria do HDE. Desde então a Unidade de Neurologia Pediátrica do HDE foi responsável pela formação

de 16 Neuropediatras nacionais, que constituem mais de metade dos 29 Neuropediatras, actualmente no activo, em Portugal.

Na sequência do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, que aprovou o regime jurídico do internato médico republicado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro, foi revisto o anterior regulamento dos CEE pela Portaria n.º 227/2007, motivando a proposta de criação, para Pediatras e Neurologistas, de um CEENP no Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, nesta subespecialidade, cada vez mais exigente nos conhecimentos científicos e nos cuidados que presta à criança e adolescente com problemas neurológicos, o qual se rege nos termos dos seguintes artigos:

- 1.º Designação — Ciclo de Estudos Especiais de Neuropediatria (CEENP);
- 2.º Início e duração — 2 de Janeiro de 2012 com a duração de 24 meses;
- 3.º Regime e condições de trabalho — O regime de trabalho é de 35 horas semanais;
- 4.º Programa.

I

Objectivos

No final do CEENP o Neuropediatra em formação no CHLC deverá estar habilitado a:

Prestar cuidados diferenciados de Neuropediatria no grupo etário dos 0 aos 18 anos no internamento (incluindo Cuidados Intensivos neonatais e pediátricos), Serviço de Urgência e ambulatório, isolado ou integrado numa equipa neuropediátrica, sempre em estreita colaboração com as outras áreas pediátricas, com o fim de proporcionar a melhor qualidade de vida possível às crianças com doença neurológica e suas famílias;

Atingir níveis de excelência de conhecimentos e aptidões, que lhe permitam, terminado o Ciclo, o exercício de Neurologia Pediátrica num hospital central;

Treino na realização, desenvolvimento e incentivação de programas de investigação na área da Neurologia Pediátrica;

Preparar cuidadosamente a transição para a vida adulta no doente neurológico crónico de modo a garantir a continuidade e sustentabilidade dos cuidados.

II

Metodologia

O programa compreende as vertentes teórica e prática, sempre em interligação e com supervisão permanente pelos especialistas da Unidade de Neurologia Pediátrica.

1 — Sessões teóricas ou teórico-práticas:

Sessões em que se incluem os temas das ciências básicas: Neurofisiologia, Neuroanatomia, Neuroembriologia, Neuropatologia, leccionados por docentes especialistas nessas áreas do CHLC ou de outras Instituições.

2 — Estágios de formação prática:

Integração na actividade diária da Unidade Neurologia Pediátrica, internamento, ambulatório e serviço de urgência, sempre tutelado por um especialista.

III

Conteúdo

1 — Conteúdo geral:

O programa do Ciclo de Estudos Especiais de Neuropediatria abrange todas as áreas do conhecimento básico e clínico da assistência pediátrica nas doenças neurológicas, com formação teórica e experiência prática estruturada nas seguintes áreas:

Embriologia, anatomia e fisiologia do Sistema Nervoso;
Fundamentos de bioquímica e metabolismo;
Genética e dismorfologia;
Estatística e epidemiologia;
Investigação clínica;
Desenvolvimento pré-natal e pós-natal normal;
Patologia neurológica neonatal;
Semiologia, etiologia, diagnóstico, tratamento, prognóstico e reabilitação das patologias neurológicas na criança e adolescente;

Conhecimento de neuroimagem, estudos funcionais e neuropatologia;

Uso racional dos princípios terapêuticos;

Trabalho em equipa multidisciplinar: consultoria de outras áreas pediátricas em doentes agudos e crónicos.

2 — Conteúdo detalhado:

3 — Formação básica teórica:

Anatomia das estruturas neurológicas encefálicas, medulares, periféricas e autonómicas; fisiologia normal do Sistema Nervoso; desenvolvimento embriológico normal;

Metabolismo cerebral dos neurotransmissores;

Metabolismo intermediário, da cadeia respiratória mitocondrial;

Metabolismo lisossomal;

Hereditariedade e genética molecular;

Sinais dismórficos e síndromes malformativas mais comuns;

Conhecimentos básicos de estatística e de epidemiologia;

Metodologia de investigação, preparação e apresentação de trabalhos científicos.

3.1 — Formação clínica teórica:

Conhecimentos de semiologia e abordagem neurológica. Conhecimentos da técnica, indicações e valorização de resultados em neuroimagem: tomografia computadorizada, ressonância magnética cerebral e medular; ressonância com espectroscopia e funcional; tomografia com marcadores radioisotópicos (SPECT e PET); angiografia cerebral; indicações e técnica de ultrassonografia cerebral; correlação entre imagem e desenvolvimento e principais sinais patológicos;

Conhecimentos de técnicas, indicações, valorização dos resultados dos estudos funcionais cerebrais e periféricos: electroencefalografia com provas de estimulação e registo vídeo simultâneo; electromiografia; potenciais evocados somatosensoriais, visuais e auditivos; provas complementares oftalmológicas de estudo da retina, nervo óptico e perturbações da oculomotricidade; estudo de fundoscopia normal e patológica em doenças neurológicas; estudo polissonográfico em patologias do sono;

Técnicas de processamento de material, identificação e interpretação de tecidos-chave para diagnóstico de doenças neurológicas (cérebro, nervo periférico, músculo; pele);

Doenças metabólicas com envolvimento neurológico predominante; conhecimentos de terapêuticas de substituição; dietas cetogénicas; valorização de resultados laboratoriais;

Técnicas de reabilitação e estimulação, conhecimento de técnicas e apoios específicos dirigidos às dificuldades de expressão verbal e deglutição; tratamento da espasticidade, deformidades e prevenção de contracturas.

3.2 — Distribuição dos estágios:

Para Assistentes de Neurologia:

14 meses Neuropediatria;

6 meses Pediatria e Neonatologia;

2 meses Desenvolvimento;

2 meses opcionais.

Para Assistentes de Pediatria:

16 meses Neuropediatria;

6 meses Neurologia;

2 meses opcionais.

Neuropediatria:

Unidade de Neuropediatria — Serviço de Pediatria: doentes internados, do ambulatório, do serviço de urgência, cuidados intensivos neonatais e pediátricos e em consulta interna. Apresentações clínicas em reuniões internas e externas. Colaboração directa com Neuroradiologia, Neurofisiologia, Neuropatologia, Doenças Metabólicas, Genética, Reabilitação Pediátrica e áreas afins;

Síndromes genéticas e malformativas; sequelas neurológicas de patologias perinatais e pós natais; doenças infecciosas e inflamatórias não específicas; doenças desmielinizantes centrais e periféricas; doenças do movimento; doenças cerebrovasculares; doenças neuromusculares; estudo e classificação das cefaleias. Estudo semiológico, etiológico e conhecimentos actuais da classificação e terapêutica da epilepsia; orientações para cirurgia da epilepsia e protocolo de investigação. Distúrbios comportamentais e síndromes autistas. Manifestações neurológicas das doenças sistémicas. Problemas ortopédicos nas doenças neurológicas crónicas, incontinência neurogénica e complicações das hidrocefalias.

Pediatria:

Serviço de Pediatria: doentes internados, do ambulatório, do serviço de urgência e cuidados intensivos. Semiologia dos sintomas pediátricos comuns; abordagem em diferentes faixas etárias; inter-relação com a família e meio social. Principais patologias pediátricas, em situação aguda, e seguimento crónico. Apresentações científicas em reuniões internas e externas, elaboração de protocolos comuns;

Serviço de Neonatologia: patologias neurológicas neonatais, complicações neurológicas da prematuridade, conhecimento de terapêuticas e técnicas específicas.

Neurologia:

Serviço de Neurologia: doentes internados, do ambulatório, nomeadamente nas consultas de Doenças do Movimento, Neuromusculares, Doenças Desmielinizantes, Cefaleias, Epilepsia e do serviço de urgência. Apresentações científicas em reuniões internas e externas. Colaboração com Neuroradiologia, Neurofisiologia; Neuropatologia e Neurocirurgia; conhecimentos de indicações e resultados de cirurgia da distonia.

Desenvolvimento:

Consulta de Desenvolvimento: avaliação de desenvolvimento normal e desvios; diagnóstico e atitudes terapêuticas de intervenção a doentes com dificuldades de aprendizagem e síndrome de hiperactividade e défice de atenção. Estudo etiológico do atraso de desenvolvimento.

Estágios opcionais:

Estágios no estrangeiro: Barcelona, Hospital S. Joan de Deu.

Colaboração com outras Instituições nacionais:

Hospital Garcia de Orta — Centro de Desenvolvimento e Serviço de Neurologia;

Hospital Egas Moniz — Serviço de Neurologia;

Hospital de Santa Maria — Serviço de Neurologia, Serviço de Genética;

Hospital Pediátrico de Coimbra — Centro de Desenvolvimento.

IV

Localização e meios técnicos disponíveis para o ensino

A formação decorrerá, na maior parte do tempo, na Unidade de Neuropediatria (que inclui um Laboratório de Electroencefalografia e várias consultas especializadas e multidisciplinares) e no Serviço de Pediatria do CHLC; também de acordo com os estágios, noutras Unidades do Serviço de Pediatria (Neonatologia, Cuidados Intensivos, Desenvolvimento) e outros serviços do CHLC (Neurologia e Neuroradiologia).

V

Corpo docente

1 — Direcção:

Eulália Calado — Chefe de Serviço de Neurologia Pediátrica e Responsável pela Unidade de Neuropediatria.

2 — Formação específica:

Eulália Calado, Chefe de Serviço de Neurologia Pediátrica e Responsável pela Unidade de Neuropediatria do CHLC;

Ana Moreira, Assistente Hospitalar Graduada de Neurologia Pediátrica do CHLC;

José Pedro Vieira, Assistente Hospitalar Graduado de Neurologia Pediátrica do CHLC;

Ana Isabel Dias, Neuropediatra e Assistente Hospitalar Graduada de Pediatria do CHLC;

Rita Silva, Assistente Hospitalar de Neurologia Pediátrica do CHLC;

Alberto Leal, Professor Associado de Física da Universidade de Aveiro e do Instituto Superior Técnico, Assistente Hospitalar Graduado de Neurofisiologia, responsável pelo Laboratório de Electroencefalografia Pediátrica do CHLC;

Clara Loff, Assistente Hospitalar Graduada de Medicina Física e Reabilitação, Responsável pelo pólo de Reabilitação Pediátrica do CHLC;

Sílvia Sequeira, Assistente Hospitalar Graduada de Pediatria e Responsável pela Unidade de Doenças Metabólicas do CHLC;

Teresa Neto, Professora Associada de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas, Assistente Hospitalar Graduada de Pediatria (Neonatologia) do CHLC;

Mónica Pinto, Assistente Hospitalar de Pediatria (Desenvolvimento) do CHLC;

Teresa Lobato Faria, técnica superior de Saúde — Assessora de Saúde — Psicóloga Clínica do CHLC.

3 — Formação Básica:

Imagiologia: Carla Conceição, Assistente Hospitalar de Neuroradiologia, Responsável pela Unidade de Neuroradiologia Pediátrica do CHLC;

Neurofisiologia: Alberto Leal, Professor Associado de Física da Universidade de Aveiro e do Instituto Superior Técnico, Assistente Hospitalar Graduado de Neurofisiologia, responsável pelo Laboratório de Electroencefalografia Pediátrica do CHLC;

Neuropatologia: Manuela Mafra, Assistente Hospitalar Graduada de Anatomia Patológica do CHLC;

Epidemiologia: Daniel Virella, Mestre em Epidemiologia e Assistente Hospitalar de Pediatria (Neonatologia) do CHLC;

Investigação: Miguel Seabra, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa.

VI

Condições e número de admissões

1 — Os candidatos deverão possuir o grau de Assistente em Neurologia ou Pediatria;

2 — Admitem-se 2 candidatos por Ciclo, no máximo.

VII

Critérios de prioridade de selecção e incompatibilidades

1 — Será dada prioridade na selecção segundo:

Interesse curricular demonstrado em Neuropediatria;
Motivação expressa do candidato;
Avaliação curricular;

2 — Considera-se incompatível a frequência do CEENP, aos candidatos que mantenham actividades que impliquem incapacidade de cumprimento do programa, em plena integração na equipa de trabalho e nas sessões teóricas.

VIII

Júri selecção

O júri de selecção será composto por três elementos do corpo docente, nomeados pelo órgão de gestão, devendo incluir no mínimo o coordenador e um elemento da Unidade de Neurologia Pediátrica.

IX

Tipo de avaliação de conhecimentos

1 — Avaliação contínua de conhecimentos e aptidões pela prática diária;

2 — A avaliação final de conhecimentos será efectuada por júri de avaliação, que deverá integrar necessariamente o Coordenador da Unidade de Neurologia Pediátrica.

3 — A avaliação constará de:

Prova oral e prática de avaliação de conhecimentos;
Discussão de relatório de actividades elaborado pelo candidato.

X

Avaliação do ciclo

A avaliação decorrerá nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 227/2007, de 5 de Março.

XI

Admissão

Aos candidatos seleccionados que já possuam vínculo a estabelecimento ou serviços de saúde é garantida a frequência do Ciclo, em comissão gratuita de serviço.

XII

Documentos

Os documentos a apresentar na Área de Gestão de Recursos Humanos, dentro do prazo indicado no aviso de candidatura, serão:

a) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração onde deve constar a indicação completa de, designadamente: nome, cédula profissional, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e arquivo de identificação do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal, telefone e organismo a que pertence;

b) Declaração de concordância do serviço a que pertença;

c) Quatro exemplares de *curriculum vitae*;

d) Certificado comprovativo do grau de assistente em Pediatria Médica/Neurologia ou documento equivalente.

205386106

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 16215/2011**

Por despacho da Presidente do Conselho de Administração e Directora Clínica do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., 14.10.2011:

Fernando Augusto Pinto Exposto, Assistente Hospitalar de Cirurgia Plástica, autorizado a dispensa da prestação do serviço de urgência nocturna, ao abrigo do n.º 6 da Cláusula 43.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro, com efeitos a 01 de Novembro de 2011.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

17 de Novembro de 2011. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

205381619

Despacho (extracto) n.º 16216/2011

Por deliberação da Presidente do Conselho de Administração e Directora Clínica do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., 26.10.2011:

Nhalim Sanha Cuino, Médica, autorizada a entrar no gozo de licença sem retribuição, ao abrigo do n.º 1 do artigo 317.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, no período de 26 de Outubro a 20 de Novembro de 2011.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

21 de Novembro de 2011. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

205381562

CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.**Aviso n.º 23244/2011**

1 — Por deliberação do Conselho de Administração de 13/10/2011, faz-se público que se encontram abertas inscrições, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para admissão ao Ciclo de Estudos Especiais de Neonatologia, nas seguintes condições:

2 — Normativos Especiais — Despacho de 29/04/91 do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 22/06/91 e despacho do Subdirector Geral de 10/10/95 de rectificação à alteração do corpo docente do mesmo Ciclo, publicado na mesma *Série do Diário da República*, n.º 275, de 28/11/95 e de acordo com a Portaria n.º 227/2007, de 05/03, que regulamenta os Ciclos de Estudos Especiais, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 45, de 5 de Março de 2007.

3 — O Ciclo tem a duração de 18 meses, com início em 02.01.2012.

4 — O Ciclo abrange todas as áreas de assistência Pediátrica Perinatal, com destaque para a formação nas seguintes matérias:

Organização dos cuidados perinatais;

Contribuição na Pediatria na prestação de cuidados pré-natais, nomeadamente no relacionamento com os Centros de Saúde, na identificação de gestão de risco, no aconselhamento genético e no diagnóstico pré-natal;

Assistência ao nascimento, para treino de realização de manobras de reanimação do recém-nascido e detecção precoce de situações que requerem actuações urgentes;

Experiência em técnicas realizadas num serviço de cuidados intensivos neonatais, nomeadamente em ventilação mecânica, na alimentação entérica e parentérica, na utilização correcta de meios invasivos e não invasivos de monitorização, na utilização de terapêuticas médicas e cirúrgicas, e na correcta utilização dos meios complementares de diagnóstico;

Experiência de situações clínicas que requerem cuidados especiais;

Transporte de recém-nascidos;

Planeamento de altas e prestação de uma correcta informação clínica, nomeadamente através do preenchimento do Boletim de Saúde Infantil;